



Ofício n° : 459/2023/GAB/DN

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal de Aripuanã
Aripuanã/MT

ASSUNTO : **Citação – RNE nº 52.977-0/2023 – Prefeitura Municipal de Aripuanã**

Excelentíssima Senhora,

Com fundamento nos artigos 8º, 28 a 31, e 40, §1º do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 752/2022), bem como nos artigos 96, VI, 101, §2º, 113, 114, 120 e 197 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno – TCE/MT), **CITO Vossa Excelência** para que se manifeste perante esta Corte de Contas, quanto ao apontamento elencado no **Relatório Técnico Preliminar**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

[Relatório Técnico Preliminar \(doc. digital nº 265944/2023\).](#)

Ressalto que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com a declaração de revelia, nos termos do art. 41 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso e art. 105 do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo **serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

